



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VICENTINA- MS

LEI Nº 445 SANCIONADA EM 07/03/2017

ANO - 5 Nº 629

VICENTINA-MS, SEXTA-FEIRA, 26 DE FEVEREIRO DE 2021

PÁGINA 1 de 3

PREFEITO MUNICIPAL

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO

Vice-Prefeito

JURACI RODRIGUES DE CARVALHO

Secretaria Municipal de Meio Ambiente

REGINALDO REIS FERNANDES

Secretaria Municipal de Saúde

JOSIANE DE OLIVEIRA SILVA

Secretaria Municipal de Junta Militar

ELIDIANO DA SILVA SCHAUSST

Secretaria Municipal de Finanças

CRISTIANE FREITAS DEFENDI SILVA

Secretaria Municipal de Assistência Social

ELAINE APARECIDA MENDES

Secretaria Municipal de Educação

JOÃO GOMES DA SILVA

Secretaria Municipal de Administração e Gestão

LUCIANO LIMA DA SILVA

Secretaria Municipal de Cultura, Esportes e Turismo

MARCOS ANTONIO BARBOSA

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural

JOSÉ QUINTILIANO DE OLIVEIRA

Chefe de Gabinete

ELENILDO DOS SANTOS BARBOSA

SUMÁRIO

TELEFONES ÚTEIS.....	01
EDITAL.....	02
DECRETO.....	03

TELEFONES ÚTEIS

Prefeitura	(67) 3468 - 1156
Câmara Municipal	(67) 3468 - 1262
Conselho Tutelar	(67) 3468 - 1740
Secretaria de Ass. Social	(67) 3468 - 1071
Polícia Civil	(67) 3468 - 1187
Polícia Militar	(67) 3468 - 1195
Secretaria de Educação	(67) 3468 - 1071
Posto de Saúde Vila Rica	(67) 3468 - 8055
Posto de Saúde São José	(67) 3468 - 9080
Escola E. Pe. José Daniel	(67) 3468 - 1112
Escola M. Antonia A. F.	(67) 3468 - 1850
Escola E. E. Pinheiro	(67) 3468 - 8000
Escola E. São José	(67) 3468 - 9041
Posto de Saúde Vicentina	(67) 3468 - 1016
DETRAN	(67) 3468 - 1204
Hospital Municipal	(67) 3468 - 1096
SANESUL	(67) 3468 - 1279

EDITAL**EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 008/2021**
PROCESSO SELETIVO/2019

O Município de Vicentina – Estado de Mato Grosso do Sul, por intermédio do **Prefeito Municipal Excelentíssimo Senhor MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO**, no uso de suas atribuições legais e considerando o resultado final do processo seletivo, homologado pelo Decreto Municipal n° 020/2019 e prorrogado pelo Decreto Municipal n.º 075/2020 de 03 de dezembro de 2020, **CONVOCA** os candidatos relacionados no Anexo Único deste edital, para comparecer junto ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, para celebrar contrato de prestação de serviço público em caráter emergencial de 02 de janeiro de 2021 a 05 de agosto de 2021, conforme Decreto acima mencionado, o candidato deverá comparecer no prazo máximo e improrrogável de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação deste, munido dos seguintes documentos:

- a) Fotocópia da cédula de identidade;
- b) Fotocópia do cartão de cadastro de pessoa física – C.P.F.(M.F.);
- c) Fotocópia da certidão de casamento ou nascimento ou declaração de convivência;
- d) Fotocópia da certidão de nascimento dos dependentes (se possuir);
- e) Fotocópia do título de eleitor, com prova de quitação perante a Justiça Eleitoral;
- f) Fotocópia do Certificado de Reservista ou de Dispensa de Incorporação;
- g) Fotocópia de comprovação de Diploma de escolaridade exigida para o cargo;
- h) Declaração de não acumulo de cargos;
- i) Declaração de bens;
- l) Fotocópia do cartão de inscrição no PIS/PASEP (se já inscrito);
- k) Comprovante de endereço;
- l) Atestado admissional, emitido por médico do trabalho especializado (validade de 06 meses);
- m) Laudo Psiquiátrico, emitido pelo respectivo profissional, atestando estado psíquico atual, eventual presença de patologia prévia tratada ou em tratamento e uso ou não de psicofármacos, com a relação destes (validade de 06 meses);
- n) Não ter sido exonerado anteriormente através de processo administrativo instaurado e julgado por qualquer esfera pública;
- o) Não estar impedido de exercer cargo público por decisão judicial ou administrativa transitada em julgado.

Os documentos deverão ser apresentados em fotocópias autenticadas ou junto com os originais, que depois de conferidos, serão devolvidos.

Os convocados que não se apresentarem no prazo estabelecido para a efetivação da contratação, serão considerados desistentes.

Vicentina, MS, 26 de fevereiro de 2021.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

ANEXO ÚNICO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO
N° 008/2021

CARGO: ENFERMEIRO		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
004	LUCIANA MELO DAVID	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
005	ORTÊNCIA DE MATOS	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

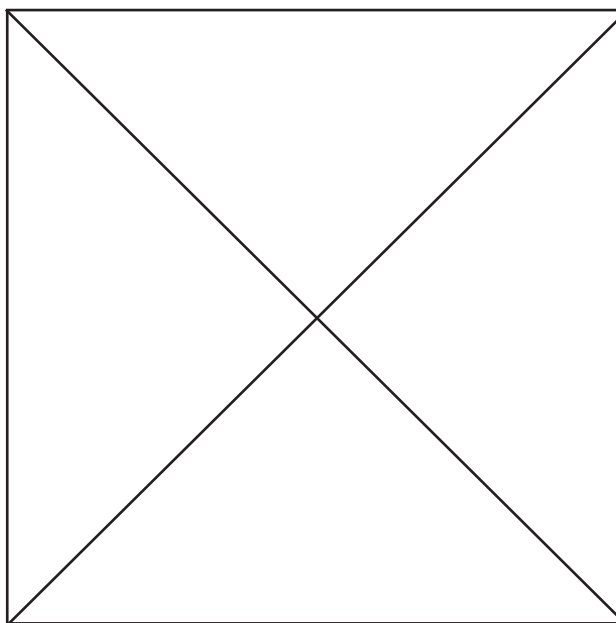
CARGO: ORIENTADOR SOCIAL		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
005	FÁTIMA CALISTA DE LIRA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
006	PÂMELA CRISTINA SOUZA DE LIMA	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Republicado por correção, na publicação do Diário Oficial N.º 628:

Onde se Lê: PROFESSOR ANOS INICIAIS DO ENSINO FUNDAMENTAL

Leia-se: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL

CARGO: PROFESSOR EDUCAÇÃO INFANTIL		
CLASS.	NOME DO CANDIDATO	SECRETARIA DESTINO
009	ROSANGELA SILVA PAGANARDI CHAGAS	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
010	NATÁLIA REGINA DA SILVA	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



DECRETO**DECRETO Nº 08/2021, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.**

“Dispõe sobre a oferta de aulas remotas na Rede Municipal de ensino no período de 1 a 31 de março de 2021 e da outras providências”.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO as recomendações da Organização Mundial da Saúde, do Ministério da Saúde e da Secretaria de Saúde do Estado de Mato Grosso do Sul (SES/MS) sobre a doença COVID-19;

CONSIDERANDO o Parecer nº 19, do Conselho Nacional de Educação (CNE), que estende até 31 de dezembro de 2021 a permissão para atividades remotas no ensino básico e superior em todo o país;

CONSIDERANDO que o Governo de Mato Grosso do Sul, por intermédio da Secretaria de Estado de Educação, definiu que a oferta da Educação Básica a ser adotada para o mês de março será na forma remota (não presencial);

DECRETA:

Art. 1º No período de 1 a 31 de março de 2021, no âmbito da Rede Municipal de Ensino do Município de Vicentina as aulas serão ofertadas de forma remota.

Artigo 2º. Permanecem suspensas as aulas presenciais nas unidades escolares e nos centros da Rede Municipal de Ensino de Vicentina nos termos do Decreto nº 011, de 16 de março de 2020.

Artigo 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições contrárias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA/MS, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal

DECRETO Nº 09, DE 26 DE FEVEREIRO DE 2021.

“Altera as medidas adotadas no Decreto nº 079, de 11 de dezembro de 2020, que dispõe sobre a restrição de circulação de pessoas e a observância das recomendações do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR), como medidas de prevenção para evitar a proliferação do coronavírus (COVID-19).”

O **PREFEITO MUNICIPAL DE VICENTINA**, Estado de Mato Grosso do Sul, no uso da atribuição que lhe confere o inciso IV do artigo 52, da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO a existência de pandemia do COVID-19 (Novo Coronavírus), nos termos declarados pela Organização

Mundial de Saúde (OMS);

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 15.574, de 28 de dezembro de 2020 que dispõe sobre as medidas de restrição de circulação de pessoas e a observância das recomendações do Comitê Gestor do Programa de Saúde e Segurança da Economia (PROSSEGUIR);

DECRETA:

Art. 1º Altera pelo período de 15 (quinze) dias, a contar de 26 de fevereiro de 2021, as medidas previstas no artigo 1º do Decreto nº 079, de 11 de dezembro de 2020,

I – Fica permitido o atendimento até as 22h30 das lojas de conveniência, bares e congêneres, restaurantes, padarias, lanchonetes, pizzarias, sorveterias, ambulantes e trailers.

Art. 2º Fica determinado o **“TOQUE DE RECOLHER”**, no horário compreendido das 23 horas às 05 horas do dia seguinte, exceto:

I - Órgãos de Segurança, Chefes dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário;

II - vigias noturnos;

III - profissionais da área da saúde;

IV demais profissionais que estejam vindo ou indo para o trabalho mediante identificação e comprovação do vínculo;

V - casos em caráter excepcional e inadiável.

Art. 3º As medidas previstas neste decreto poderão ser reavaliadas a qualquer momento, de acordo com a situação epidemiológica e necessidades do Município.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Vicentina, em 26 de fevereiro de 2021.

MARCOS BENEDETTI HERMENEGILDO
Prefeito Municipal